

# Câmara Municipal de Itamogi - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG  
Correspondência Recebida

Protocolo n.º .....166.....

Entrada em 01/11/24

Encarregado

PROJETO DE LEI Nº 34 / 24

Institui o “no âmbito do Município de Itamogi o apoio e incentivo ao artesanato como terapia ocupacional e dá outras providências”.

**Art 1º** Fica instituído no âmbito do município de Itamogi o apoio e incentivo ao artesanato como terapia ocupacional.

**Art 2º** Pode participar do projeto toda pessoa física, que desempenha habilidades manuais e que produz manualmente produtos que agregam valores culturais, sociais e artísticos.

**Art 3º** As técnicas de produção Artesanal consistem em transformar, matéria-prima em produto acabado, com a confecção de mantas, cachecóis, gorros e sapatinhos, que expressem criatividade e identidade cultural.

**Art 4º** O projeto presume o exercício de atividade predominantemente manual, que pode contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que não sejam automáticos e visam a assegurar qualidade e a essência do produto.

**Art 5º** O artesanato será objeto de política específica no âmbito Municipal, que terá como diretrizes básicas:

- I - a valorização da identidade e cultura, municipal, estadual e nacional;
- II - a destinação de espaços públicos para incentivar a produção artesanal;
- III - a integração da atividade artesanal, com as Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Turismo e outros setores e programas de desenvolvimento econômico e social;
- IV - promover a qualificação permanente dos artesãos e o estímulo ao aperfeiçoamento dos métodos e processos de produção;
- V - a divulgação do artesanato local e elaboração de leis de fomento a prática do artesanato como disseminação do saber popular em instituições do Município;
- VI - comemorar no dia 19 de março, o dia do artesão com atividades voltadas para este público.

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor à partir do dia primeiro de janeiro do ano seguinte à data de sua publicação.

Câmara Municipal Itamogi, 01 de novembro de 2024.

**Neilson Donizete Souza**  
Vereador



## **JUSTIFICATIVA**

O Projeto apresentando, visa instituir políticas públicas de valorização e incentivo ao artesanato como terapia ocupacional.

O artesanato está muito associado a atividades da terceira idade, mas todas as pessoas podem se beneficiar dos benefícios de atividades como esta, principalmente se forem feitas em grupo.

O artesanato como terapia é uma prática que utiliza atividades manuais e criativas para promover o bem-estar físico, mental e emocional das pessoas. Essa forma de terapia é especialmente benéfica para idosos, pois estimula a mente, promove a socialização e ajuda a manter a destreza manual.

### **Como funciona o artesanato como terapia?**

O artesanato como terapia funciona através da realização de atividades manuais, como pintura, costura, tricô, crochê, modelagem em argila, entre outras. Essas atividades estimulam a coordenação motora fina, a concentração e a criatividade.

Além disso, o artesanato como terapia também promove a socialização, pois muitas vezes é realizado em grupo, permitindo que as pessoas interajam entre si, compartilhem experiências e se sintam parte de uma comunidade.

Apoiar o artesanato como terapia é uma afirmação da identidade cultural regional, dinamização da economia, do emprego em nível local e o fomento dos valores culturais e estéticos das diversas etnias e manifestações populares do povo brasileiro.

Com as considerações acima é que conclamo a aprovação do presente Projeto para submetê-lo, na forma da lei, à sanção do Poder Executivo.

Câmara Municipal Itamogi, 01 de novembro de 2023.

**Neilson Donizete Souza**  
Vereador